

DEZEMBRO				32.091,00
TOTAL	3	3		6.453.694,00
DEZEMBRO				6.453.694,00
TOTAL	5	4		1.440,00
DEZEMBRO				1.440,00
TOTAL GERAL				6.487.225,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
15265	9º	1º	2	35.175.408,00	35.175.408,00	0,00
TOTAL	GERAL			35.175.408,00	35.175.408,00	0,00

DECRETO Nº 61.030, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 315.246.283,00 (Trezentos e quinze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		FR GD		VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		719.200,00	
	TOTAL		1	719.200,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			719.200,00	
	TOTAL		1	719.200,00	
08009	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.300.000,00	
	TOTAL		1	1.300.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			1.300.000,00	
	TOTAL		1	1.300.000,00	
08010	ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERF. DOS PROFESSORES EST. S.P. "PAULO RENATO C				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		550.000,00	
	TOTAL		1	550.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			550.000,00	
	TOTAL		1	550.000,00	
08011	COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.300.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		31.991,00	
	TOTAL		1	1.331.991,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			1.300.000,00	
	TOTAL		1	1.300.000,00	
12.244.0805.5146	ESCOLA DA FAMÍLIA			31.991,00	
	TOTAL		3	31.991,00	
	TOTAL		1	1.331.991,00	
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO AVALIAÇÃO EDUCACIONAL				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		250.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		1.491.010,00	
	TOTAL		1	1.741.010,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			404.249,00	
	TOTAL		1	250.000,00	
	TOTAL		3	154.249,00	
12.126.0815.6173	MODERN. E MANUT.TECN. NAS UNID. ESCOLARES			1.336.761,00	
	TOTAL		3	1.336.761,00	
	TOTAL		1	1.741.010,00	
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		350.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		788.479,00	
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		8.215.603,00	
	TOTAL		1	9.354.082,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			350.000,00	
	TOTAL		1	350.000,00	
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC			8.215.603,00	
	TOTAL		3	8.215.603,00	
12.368.0815.5810	AÇÃO COOP. ESTADO-MUNICÍPIO CONSTR. ES			32.274,00	
	TOTAL		3	32.274,00	
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			756.205,00	
	TOTAL		3	756.205,00	
	TOTAL		1	9.354.082,00	
08014	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				

3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		250.000,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		300.000.000,00
	TOTAL		1	300.250.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			250.000,00
	TOTAL		1	250.000,00
12.847.0816.5696	CONTRIBUIÇÃO ESTADO À EDUC. BÁSICA - F			300.000.000,00
	TOTAL		1	300.250.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		FR GD		VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 1 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1		261.246.283,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		54.000.000,00	
	TOTAL		1	315.246.283,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			54.000.000,00	
	TOTAL		1	54.000.000,00	
12.368.0800.6170	REMUN. E ENC. DOS PROF. MAG. ED. BÁS. FUNDE			261.246.283,00	
	TOTAL		1	1.261.246.283,00	
	TOTAL			315.246.283,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		FR GD		VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL		1	3.311.246.283,00	
	NOVEMBRO			300.000.000,00	
	DEZEMBRO			11.246.283,00	
REDUÇÃO					
FR	GD				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS	

DECRETO Nº 61.031, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.821.016,00 (Nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, dezesseis reais), suplementar ao orçamento do Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		FR GD		VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.821.016,00	
	TOTAL		1	9.821.016,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0941.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMPL. ÁREAS FÍSICAS SE			9.821.016,00	
	TOTAL		1	9.821.016,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		FR GD		VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		619.441,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		9.201.575,00	
	TOTAL		1	9.821.016,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			9.821.016,00	
	TOTAL		3	9.821.016,00	
	TOTAL		1	9.821.016,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		FR GD		VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		619.441,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		9.201.575,00	
	TOTAL		1	9.821.016,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			9.821.016,00	
	TOTAL		3	9.821.016,00	
	TOTAL		1	9.821.016,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
15265	9º	1º	2	9.821.016,00	9.821.016,00	0,00
TOTAL	GERAL			9.821.016,00	9.821.016,00	0,00

DECRETO Nº 61.032, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta - Rádio e TV Educativas, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta - Rádio e TV Educativas, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		FR GD		VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV. EDUC.				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		3.000.000,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		2.500.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		1.900.000,00	
3 3 90 50					